



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 01/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente no dia 16 de março de 2022 (aniversário da cidade).

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Manhumirim – MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 65/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 79/51, de 04 de julho de 1951, estabeleceu como feriado municipal em Manhumirim – MG o dia 16 de março de cada ano;

RESOLVE

Artigo 1º. Suspender o expediente no dia 16 de março de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na sede de Manhumirim, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação nº. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Manhumirim – MG e com a sua publicação no site institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Manhumirim, 18 de fevereiro de 2022.

Sérgio Pechara dos Santos

Coordenador Local

Defensor Público – MADEP 186